

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA № 2065/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.023500/2021-06

Santo André-SP, 24 de novembro de 2021.

Define critérios de seleção para admissão de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPG-CCM) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Os candidatos nos Processos Seletivos para Alunos Especiais em disciplinas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) serão classificados pelos critérios definidos nesta portaria.
- Art. 2º O período de inscrições, o prazo para liberação dos resultados e o número total de vagas são definidos e divulgados pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, bem como divulgados na página do PPG-CCM na internet, no endereço <a href="https://poscomp.ufabc.edu.br">https://poscomp.ufabc.edu.br</a>, menu Processos Seletivos / Aluno Especial.
- Art. 3º Para solicitar inscrição como aluno especial, durante o período das inscrições o candidato deverá responder o formulário eletrônico disponível em <a href="http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos">http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos</a>, e anexar as cópias dos seguintes documentos:
  - 1. Certificado de conclusão ou diploma de graduação.
    - É permitida a inscrição de alunos de graduação da UFABC, e nesse caso o atestado de matrícula deve ser anexado.
  - 1. Histórico escolar da graduação.
    - Aos alunos de graduação da UFABC: certifique-se de que o histórico contém o coeficiente de progressão.
  - 1. Comprovação dos conceitos obtidos em todas as disciplinas previamente cursadas como aluno especial na UFABC (quando houver).

- Caso esteja matriculado em uma disciplina no quadrimestre da inscrição e o conceito já esteja definido, porém não lançado no sistema, anexar a cópia de um e-mail escrito pelo docente responsável pela disciplina indicando o conceito final.
- 1. Cópia do RG ou Passaporte ou RNE.
- Cópia do diploma de mestrado e declaração de interesse em cursar o doutorado (quando houver).
- Art. 4º É aconselhado que o candidato receba recomendação de algum docente que seja vinculado a uma instituição de ensino superior.
- § 1º. O docente que aceitar fazer a recomendação deve enviar um e-mail, a partir do seu e-mail institucional, para poscomp@ufabc.edu.br e preferencialmente com cópia para o candidato, até o dia seguinte ao prazo de inscrição. O e-mail deve ter o seguinte conteúdo, substituindo os nomes e com a recomendação devidamente assinalada:
  - "Eu, [-nome do docente-], vinculado(a) ao(à) [-nome da instituição de ensino superior-], recomendo a inscrição de [-nome do candidato-] como aluno(a) especial (sem vínculo institucional) em disciplinas ofertadas no programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC. Minha recomendação é na seguinte modalidade: Sou docente não credenciado ) ao programa. ( ) Sou docente credenciado ao programa e acredito que o(a) candidato(a) se beneficiará em cursar disciplinas como aluno especial, mas não tenho intenção neste momento de orientá-lo(a). ( ) Sou docente credenciado ao programa e tenho intenção de orientar o(a) candidato(a) futuramente. Atenciosamente."
- § 2º. Caberá ao candidato solicitar ao docente a recomendação e o envio do e-mail.
- § 3º. A falta de um e-mail de recomendação pode indeferir a candidatura, conforme detalhado no Art. 5º.
- § 4º. Uma recomendação é válida apenas para um processo.
- § 5°. O docente que faz a recomendação não pode ser o próprio candidato, se for o caso.
- Art. 5º O processo de seleção envolverá uma pontuação dada a cada candidato, cujo único propósito é distribuir de forma objetiva o total de vagas disponíveis, conforme descrito a seguir:
  - 1. A primeira etapa consiste na análise da carta de recomendação, que pode ser: (i) de um pesquisador credenciado no programa, (ii) de um docente que seja vinculado a uma instituição de ensino superior e que não seja credenciado no programa; ou (iii) indicação de orientação de um pesquisador credenciado no programa.
  - 2. A não apresentação da carta de recomendação implicará no indeferimento da inscrição do candidato, exceto se o candidato possuir formação em (i) Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática), (ii) Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia) ou (iii) Tecnólogo/Licenciatura na área de computação.

3. Considerando apenas os remanescentes do filtro acima, o ranking será obtido pela soma dos pontos de acordo com a seguinte tabela:

Formação		
Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação)	10	
Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia)	7,5	
Aluno de graduação da UFABC sem colação de grau no Bacharelado Interdisciplinar com Coeficiente de Progressão (CP) > 0.9	6	
Tecnólogo/Licenciatura na área de computação	5	
Aluno de graduação da UFABC sem colação de grau no Bacharelado Interdisciplinar com Coeficiente de Progressão (CP) > 0.6	4	
Qualquer outra graduação	2,5	
Carta de recomendação		
Recebeu uma indicação de orientação de um pesquisador credenciado no programa	10	
Recebeu uma recomendação de um pesquisador credenciado no programa	7,5	
	5	

Recebeu uma recomendação de um docente que seja vinculado a uma instituição de ensino superior e que não seja credenciado no programa		
Participação anterior como aluno especial		
Se já realizou até 2 disciplinas como aluno especial nas quais obteve conceito A ou B	2 pontos por disciplina com conceito A ou B	
Se está matriculado no momento da inscrição e ainda não obteve conceito	1 ponto por matrícula	
Interesse no doutorado		
Indicou interesse em se inscrever no programa de doutorado	5	

- Após a pontuação pela tabela acima, é possível que tenhamos candidatos empatados no número de pontos. Nesse caso, sendo T o total de vagas disponíveis, o seguinte critério será aplicado:
  - a. Considerando apenas os que estão empatados nas últimas vagas, que são todos os que possuem a mesma pontuação do candidato de pior pontuação entre os primeiros T, será feita uma pontuação extra considerando o <u>Latin America University</u> <u>Rankings 2020</u> (considerando apenas as 100 melhores universidades) da universidade em que se formou. A pontuação será dada por (101 ranking\_da\_universidade)/100.
  - b. Caso ainda haja empates considerando as últimas vagas, candidatos que já foram reprovados em disciplinas como aluno especial terão 2 pontos descontados para cada reprovação.
  - c. Caso ainda tenha empates considerando as últimas vagas, terão prioridade candidatos que se inscreveram em disciplinas obrigatórias.
  - d. Caso ainda tenha empates considerando as últimas vagas, a ordem dos candidatos será dada em ordem crescente de tempo de formação. Portanto, candidatos formados há menos tempo terão preferência sobre candidatos que se formaram há mais tempo.
- 2. Após a classificação, a seleção seguirá a ordem do ranking obtido da seguinte forma, onde T é o total de vagas disponíveis e N é o número de candidatos ranqueados:
  - 1. Caso N T, cada um dos primeiros T candidatos receberá uma das T vagas (caso em que cada candidato será inscrito em uma única disciplina).

- 2. Caso N < T, então N vagas serão distribuídas a todos e as T N vagas remanescentes serão distribuídas pela ordem do ranking (caso em que alguns candidatos poderão ser inscritos em 2 disciplinas).
- Art. 6º Serão automaticamente **desclassificados** os candidatos que:
  - a. não enviaram todos os documentos descritos no Art. 2º.
  - b. não receberam carta de recomendação de algum docente e, simultaneamente, não possuam formação em (i) Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática), (ii) Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia) ou (iii) Tecnólogo/Licenciatura na área de computação.
- Art. 7º A tabela final de classificação será publicada na página do PPG-CCM na internet, no endereço <a href="https://poscomp.ufabc.edu.br">https://poscomp.ufabc.edu.br</a>, menu Processos Seletivos / Aluno Especial.
- Art. 8º A aceitação de inscrição em disciplina isolada como aluno especial não implica, de nenhuma maneira, a aceitação do candidato como aluno regular do programa em quadrimestres posteriores.
- Art. 9º A aceitação de alunos regulares é feita apenas por meio de processo seletivo para esse propósito.
- Art. 10 A recomendação por um docente credenciado no programa também não garante vínculo de orientação em momento posterior.
- Art. 11 Uma vez inscrito como aluno regular, é possível realizar o aproveitamento de créditos cursados como aluno especial, conforme legislação específica.
- Art. 12 As normas para admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC são estabelecidas em legislação específica.
- Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/11/2021 12:30)
CARLA NEGRI LINTZMAYER

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 3008507

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 2065, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/11/2021 e o código de verificação: b94f0e5679